

ANEXO

Matriz de risco

Fase do processo: planejamento

Risco	Ocorrência	Impacto	Nível de impacto	Alocação do risco (Contratante/Contratada)	Prevenção		Contingência	
					Ação	Setor responsável	Ação	Setor responsável
1- Incorreta identificação da demanda	Rara	Falta de atendimento e resolução do problema	Baixo	Contratante	- Verificar corretamente a demanda. - Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando mais informações ou correções.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a correção das peças técnicas.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
2 - Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Rara	- Falta de análise dos instrumentos processuais. - Falta de verificação da necessidade a ser atendida. - Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado	Baixo	Contratante	- Designar profissional(is) com capacidade técnica inerente ao objeto. - Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário e Divisão de Engenharia)	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)
3- Estudos preliminares incorretos	Rara	Possibilidade de afetar o planejamento e o processo licitatório.	Baixo	Contratante	- Identificar corretamente os setores responsáveis. - Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário e Divisão de Engenharia)	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)



Matriz de risco								
Fase do processo: planejamento								
Risco	Ocorrência	Impacto	Nível de impacto	Alocação do risco (Contratante/Contratada)	Prevenção		Contingência	
					Ação	Setor responsável	Ação	Setor responsável
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado	Pouco provável	- Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. - Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Contratante	- Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. - Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Licitação) - Secretaria Municipal de Fazenda (Superintendência de Contabilidade)
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	- Atrasos no início, execução e entrega do objeto. - Nova mobilização da equipe técnica. - Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Baixo	Contratante	- Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente atraso para o início e entrega da obra	Baixo	Contratante	- Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais e processo licitatório. - Elaborar o edital corretamente e atentar às normas e legislações vigentes.	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)	Treinamento da equipe de apoio.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
Fase do processo: gestão do contrato e execução do objeto								



Matriz de risco								
Fase do processo: planejamento								
Risco	Ocorrência	Impacto	Nível de impacto	Alocação do risco (Contratante/Contratada)	Prevenção		Contingência	
					Ação	Setor responsável	Ação	Setor responsável
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Rara	- Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. - Atrasos na entrega do serviço. -Comprometimento da qualidade do serviço e em sua execução. - Aumento do valor final do serviço.	Baixo	Contratada	- Determinação clara do objeto contratual. - Fiscalização e acompanhamento do serviço pela contratante, analisando o andamento e sinalizando as possíveis divergências. - Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para garantir a execução do contrato e identificar irregularidades com mais facilidade. - Designar profissional(is) com capacidade técnica inerente ao objeto para acompanhar e fiscalizar.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário, Superintendência de Infraestrutura e Divisão de Engenharia)	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário, Superintendência de Infraestrutura e Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Pouco provável	- Aumento do custo e demora na entrega da obra. - Comprometimento da qualidade do serviço e em sua execução - Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Contratada	- Determinação clara do objeto contratual. - Fiscalização e acompanhamento do serviço pela contratante, analisando o andamento e sinalizando as possíveis divergências.	Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia)	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário, Superintendência de Infraestrutura e Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)



Matriz de risco								
Fase do processo: planejamento								
Risco	Ocorrência	Impacto	Nível de impacto	Alocação do risco (Contratante/Contratada)	Prevenção		Contingência	
					Ação	Setor responsável	Ação	Setor responsável
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Rara	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	Contratante e Contratada	Não há	Não há	- Aditivo de prazo; - Aditivo de valor para recuperar possíveis serviços perdidos;	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação) - Jurídico/administrativo da contratada
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Contratada	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)	- Avaliar adequadamente a empresa. - Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Secretário, Superintendência de Infraestrutura e Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
6 - Falta de pagamento à contratada	Rara	- Insatisfação da contratada. - Atrasos na execução e entrega final das obras. - Comprometimento da qualidade do serviço e em sua execução. -Descumprimento contratual.	Baixo	Contratante	- Realizar a análise prévia do orçamento. - Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Licitação) - Secretaria Municipal de Fazenda (Superintendência de Contabilidade)	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Licitação) - Secretaria Municipal de Fazenda (Superintendência de Contabilidade)

Matriz de risco								
Fase do processo: planejamento								
Risco	Ocorrência	Impacto	Nível de impacto	Alocação do risco (Contratante/Contratada)	Prevenção		Contingência	
					Ação	Setor responsável	Ação	Setor responsável
7 - Alteração significativa dos preços dos insumos e serviços	Pouco provável	- Inviabilização da execução do contrato devido à elevação nos custos do objeto que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais. - Diminuição do custo do objeto que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado.	Médio	Contratante e Contratada	-Cláusula contratual que defina a metodologia de análise dos possíveis pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro como sendo a utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) da prefeitura de Belo Horizonte. Presente na Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 002, de 09 de abril de 2021 e recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Estudo Técnico 001/2022 - DFME/SCE.	- Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)	Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior¹, caso fortuito² ou fato do príncipe³ em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, de acordo com o que preconiza a lei 14.133.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura (Divisão de Engenharia) - Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Licitação)
1 - Força maior: possui seu fundamento de validade em um acontecimento da natureza e é caracterizado pela inevitabilidade. 2 - Caso fortuito: tem relação com uma conduta humana e é caracterizado pela imprevisibilidade. 3 - Fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados.								